



Resolução nº 257, de 18 de março de 2024 – Proad nº 202402000485764

RESOLUÇÃO Nº 257, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Aprova o Estatuto de Auditoria e o Código de Ética dos Servidores e Servidoras da Diretoria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por seu Órgão Especial, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 308 do Conselho Nacional de Justiça, de 11 de março de 2020, que organiza as atividades de Auditoria Interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 309 do Conselho Nacional de Justiça, de 11 de março de 2020, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça instituiu o Manual de Auditoria do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a relevância de se estabelecer diretrizes para a adoção de padrões de conduta e o aprimoramento ético dos servidores e das servidoras da Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás; e

CONSIDERANDO o deliberado nos autos 202301000382369, que aprova o plano de ação visando à implantação de novo padrão de qualidade e maturidade da unidade de auditoria interna do Poder Judiciário,

RESOLVE:



Resolução nº 257, de 18 de março de 2024 – Proad nº 202402000485764

Art. 1º Aprovar o Estatuto da Auditoria e o Código de Ética da Diretoria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), na forma dos anexos desta Resolução.

Art. 2º Revogam-se a Resolução TJGO nº 133, de 17 de novembro de 2020, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

Estiveram presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Leobino Valente Chaves, Gilberto Marques Filho, Nelma Branco Ferreira Perilo, Kisleu Dias Maciel Filho, Zacarias Neves Coelho, Luiz Eduardo de Sousa, Leandro Crispim, Itaney Francisco Campos, Amélia Martins de Araújo, Jeová Sardinha de Moraes, Amaral Wilson de Oliveira, Nicomedes Domingos Borges, Guilherme Gutemberg Isac Pinto, Anderson Máximo de Holanda, Maurício Porfírio Rosa, Wilson Safatle Faiad, Sebastião Luiz Fleury, Reinaldo Alves Ferreira, Camila Nina Erbeta Nascimento, Jeronymo Pedro Villas Boas e Marcus da Costa Ferreira (Subst. do Des. José Paganucci Júnior).

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 827560013228 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202402000485764 (Evento nº 13)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 18/03/2024 às 13:01

